Prefeitura Municipal de Parauapebas
Procuradoria Geral

Publicado em 07/05/98
Eunice Martins Rodrigues
Assessora

LEI Nº 3.383, DE 04 DE MAIO DE 1998

Autoriza o Poder Executivo Municipal, através da Fundação Municipal de Educação de Parauapebas - FUMEP - a celebrar Convênio com a Obra Kolping do Brasil (Centro Profissionalizante Sophia Link) e expede outras providências.

A Prefeita do Município de Parauapebas, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - É autorizado o Poder Executivo Municipal, através da Fundação de Educação do Município de Parauapebas - FUMEP - a celebrar Convênio com a Obra Kolping do Brasil - (Centro Profissionalizante Sophia Link), que tem por objetivo repassar recursos financeiros para auxiliar nas obrigações referentes ao pagamento de pessoal, conforme termo anexo, que passará a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2° - Importa a celebração do Convênio e consequente repasse financeiro mencionados no art. 1° desta Lei, no montante de R$78.720,00 (setenta e oito mil e setecentos e vinte reais) a ser repassados em 12 parcelas mensais iguais de 6.560,00 (seis mil e quinhentos e sessenta reais) cada.

Art. 3° - As despesas para a execução da presente Lei, correrão à conta da dotação orçamentária própria do presente exercício.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 1° de fevereiro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Parauapebas, aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de 1998

ANA ISABEL MESQUITA SALMEN
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS

PARAUAPEBAS
CORAGEM E JUSTIÇA SOCIAL

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAUAPEBAS E A OBRA – KOLPING DO BRASIL – CENTRO PROFISSIONALIZANTE SOPHIA LINK.

Pelo presente instrumento particular de Convênio, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 22.980.999/0001-15, com sede na Rua D, Quadra 37, Lote Especial, Parauapebas-Pa, representada por sua Prefeita Sra. Ana Isabel Mesquita de Oliveira Salmen Hussain, brasileira, casada, psicóloga, Portadora da C. I. RG. nº 5.159.885 SSP/SP, CPF. nº 962.989.608-72, residente na Rua G, nº 201- Bairro Cidade Nova, Parauapebas,Pa, ao final assinado, doravante denominada Prefeitura, através da **FUMEP - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS,** inscrita no CGC/MF sob o nº 01.702.139/0001-40, com endereço a Rua D, Quadra 37, Lote Especial, representada por seu Presidente Sr. Rínio Simões Veloso, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade RG. nº M-167.949 SSP/MG, CPF. nº 155.872.666-72, residente a Rua Iguará nº 139 - Serra dos Carajás, ao final assinado, doravante denominada **FUMEP** e de outro lado, a **OBRA KOLPING DO BRASIL - CENTRO PROFISSIONALIZANTE SOPHIA LINK**, inscrita no CGC/MF sob o nº 44.041.218/0001-60 com sede na Rua Tiradentes, esquina com Rua Amazonas, Parauapebas-PA, neste ato representada por sua Coordenadora, Sra. Elisiane Nunes Saad Martins, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 1.573.029 SSP/SC, CPF. nº 601.238.429-72, residente na Rua Ipê, Qd. 02, Lt. 15 – Chácara da Lua – Parauapebas-PA, ao final assinado, doravante denominada **OBRA KOLPING**, tem entre si, justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -

Este Convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros à **OBRA KOLPING**, para auxiliar nas suas obrigações referentes ao pagamento de pessoal e despesas eventuais com a manutenção do Centro Profissionalizante Sophia Link, além da preparação, treinamento, qualificação, aperfeiçoamento e promoção de

PARAUAPEBAS
CORAGEM E JUSTIÇA SOCIAL

formação profissional de menores e adultos residentes nas regiões de influência das empresas localizadas em Parauapebas e Serra dos Carajás.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA/FUMEP

Para cumprir com o objeto previsto na Cláusula anterior, a **PREFEITURA** se compromete a proceder ao repasse mensal do montante de R$6.560,00 (seis mil e quinhentos e sessenta reais) à FUMEP, que por sua vez providenciará as medidas cabíveis para repassar tal montante à Obra Kolping.

A **FUMEP** reserva-se ao direito de exercer fiscalização das atividades da Obra Kolping, a fim de certificar-se da aplicação das verbas às finalidades previstas na Cláusula Primeira deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA OBRA KOLPING

Compromete-se a Obra Kolping a aplicar mensalmente a totalidade dos recursos recebidos pela **FUMEP** junto ao Centro Profissionalizante Sophia Link para cumprimento dos objetivos previstos na Cláusula Primeira deste instrumento, bem como enviar prestação de contas mensais à **FUMEP**, dos recursos que lhes foram repassados, e ainda, manter disponível à **PREFEITURA** e à **FUMEP** toda a documentação comprobatória das despesas realizadas.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS, VIGÊNCIA E RESCISÃO -

Importa o presente convênio no montante de R$78.720,00 (setenta e oito mil e setecentos e vinte reais) a ser repassados em 12 parcelas mensais iguais de R$6.560,00 (seis mil e quinhentos e sessenta reais) cada, cujos recursos obedecerão à dotação orçamentária própria, tendo a vigência de um ano, iniciando-se em 1° de fevereiro de 1998.

Poderá o presente convênio ser rescindido a qualquer tempo, sem prévia notificação judicial ou extra-judicial, no caso do descumprimento de quaisquer das obrigações previstas nas Cláusulas anteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO -

Este Convênio será publicado em extrato após sua assinatura e enviado a registro no Tribunal de Contas dos Municípios.

Prefeitura Municipal de Parauapebas
Procuradoria Geral

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO -

Fica eleito o Foro da Comarca de Parauapebas, Estado do Pará, para dirimir quaisquer demandas oriundas do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E estando de acordo com as cláusulas previstas acima, assinam o presente termo de Convênio, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Parauapebas, 1º de fevereiro de 1998

Prefeitura Municipal de Parauapebas
ANA ISABEL MESQUITA SALMEN
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS

Fundação Municipal de Educação de Parauapebas - FUMEP

Rinio Imões Veloso
Presidente FUMEP
Portaria 218/97

Obra Kolping do Brasil Centro Profissionalizante - Sophia Link

TESTEMUNHAS:

_____

_____

PARAUAPEBAS
CORAGEM E JUSTIÇA SOCIAL